



BAHIA

VIGILANTES DA BAHIA FAZEM MANIFESTAÇÃO CONTRA DEMISSÕES NA CHESF

O Sindicato dos Vigilantes da Bahia está hoje, 10/11, na cidade de Paulo Afonso/BA fazendo manifestação contra as demissões promovidas pela Empresa Interfort dos trabalhadores lotados na Empresa Chesf



FOTO: ASCOM SINDVIGILANTES BA

Na unidade da Chesf em Paulo Afonso/BA a Empresa Interfort já demitiu 123 vigilantes, destes 80 são da cidade de Paulo Afonso, são pais de família que perderão o seu sustento e terão dificuldade em manter suas famílias,

además, como muitos tem muito tempo de serviço na empresa já se verifica a questão da idade que será um limitador para a volta dos mesmos ao mercado de trabalho, tendo em vista que muitas empresas já não contratam na

área de vigilância, trabalhadores com mais de quarenta anos.

Poderíamos até aceitar a alegação de ser um caso isolado, mas estima-se que o somatório de trabalhadores já desempregados ou com previsão de desligamento nos estados de Alagoas, Bahia, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Sergipe ultrapasse 400 Vigilantes, o que significa para estes trabalhadores, muitos deles com até 30 anos atuando na Chesf através das diversas empresas contratadas e que tem no seu emprego a possibilidade de uma vida honesta e digna, uma tragédia.

Se considerarmos uma família com média de 05 pessoas, estaremos falando de pelo menos, 1200 pessoas atingidas por esta demissão. Este número, com certeza, pode aumentar.

Nunca é pouco lembrar que os vigilantes são capacitados na forma da lei 7.102/83 e periodicamente se submetem a treinamentos regulares para o desenvolvimento da atividade de segurança privada, mas já se verifica em unidades que já operou a retirada, que os Vigilantes foram substituídos por pessoas executando tão somente a tarefa de “porteiro”, sem qualquer qualificação ou comprometimento técnico com atividades de proteção e segurança, quando se sabe que, no segmento privado, somente os “Vigilantes”, através dos requisitos estabelecidos pelo Departamento de Polícia Federal – DPF, estão habilitados e qualificados para executar tarefas de segurança e proteção de pessoas, patrimônio e instalações;

A atitude da Chesf e da Empresa Interfort caminham na contramão do que temos acompanhado nos noticiários sobre o fato de, considerando todo o contexto de violência

a que estamos expostos, a Companhia parece fazer a opção de desproteger seus Trabalhadores, Trabalhadoras e usuários podendo resultar, igualmente, em outras tragédias, desta vez contra a vida das pessoas, sem contar que muitas das unidades da Chesf estão localizadas em áreas de conflito social, esma ou de fácil ação criminosa, além disso, todos nós temos conhecimento dos últimos incidentes registrados no país contra o sistema elétrico, notadamente o apagão elétrico de agosto deste ano ou ameaças direcionadas ao sistema que, como todos sabem, é de um prejuízo incalculável, não é demais alertar para a responsabilidade da Companhia de proteger as suas instalações e seu patrimônio, que também pode resultar em crimes e outros danos a população, a economia e a vida de todos;

Também não é demais consignar que as Usinas, Barragens e o Sistema Elétrico brasileiro são um patrimônio, são uma conquista dos trabalhadores e do povo, não podendo assim ser tratado de forma desleixada ou ser vulnerabilidade à sanha e a exposição criminosa troco de números para dividendos de poucos;

Os sindicatos das regiões afetadas junto com a CNTV tem se aliado a outras entidades sindicais representativas dos trabalhadores da Chesf buscando a necessária sintonia na defesa dos interesses comuns e sabemos que estes também já manifestaram suas contrariedades à estas medidas;

Já solicitamos reunião com o Diretor-Presidente da Chesf, que ainda não foi marcada, mas recebemos um ofício “protocolar” e bem diferente da realidade que está posta

(veja a mensagem).

Com esta manifestação de hoje, dia 10/11, esperamos além de sermos atendidos, agendamento de audiência e voz na Câmara de Vereadores de Paulo Afonso, com a intenção de que os trabalhadores demitidos relatem o drama que estão vivendo.

Para o presidente do Sindvigilantes Bahia e Diretor Jurídico da CNTV, Paulo Brito, estas demissões trarão prejuízos de caráter social e

poderá também afetar a economia da cidade de Paulo Afonso devido a grande quantidade de trabalhadores e suas famílias que serão atingidas por esta medida, além disso “o desemprego dos Vigilantes, a desproteção de funcionários, usuários e do patrimônio da Chesf, por mais que traga algum lucro para a empresa, não parece justificar as tragédias que possam advir”, finalizou o Brito.

Fonte: CNTV



CE-PR-161/2023

Recife, 06 de novembro de 2023

Ao senhor
José Boaventura Santos
Presidente
Confederação Nacional dos Trabalhadores Vigilantes
SDS – Ed. Venâncio Jr. - Loja 9-11 - Térreo
70300-000 – Asa Sul – Brasília/DF

Assunto: Retirada dos Vigilantes/proteção funcionários, patrimônio e interesse público.
Ref.: Ofício CNTV 050/2023, de 10.10.2023

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, e em atenção ao expediente sob referência, de início, agradecemos a preocupação demonstrada por essa entidade sindical, representante da força de trabalho dos vigilantes e demais trabalhadores da segurança privada.

Adicionalmente, consideramos importante esclarecer que a Eletrobras não está procedendo à substituição de vigilantes por porteiros e permanece cuidando de suas instalações, de seu patrimônio e dos colaboradores.

Nesse sentido, a Empresa vem investindo em modernização tecnológica, agregando ao seu sistema de segurança equipamentos de videomonitoramento, alarmes, sensores e sonofletores, entre outros.

Com efeito, a Companhia está ajustando as contratações às necessidades corporativas, de modo que, onde necessários, os postos de vigilância, e até mesmo o sistema de rondas com vigilantes motorizados, estão sendo mantidos e até reforçados. Por outro lado, em determinadas instalações, a depender de suas características, a necessidade empresarial é de controle de acesso e receptivo.

A segurança das pessoas e dos ativos é o princípio e um valor inafastável para nossas atividades e não por outro motivo mantemos estreita articulação com os órgãos de segurança pública e agências de informação, seja no âmbito estadual ou mesmo federal.

Com as presentes informações, esperamos ter esclarecido as reais razões dos ajustes que estamos fazendo nos contratos de prestação de serviços de segurança, ao tempo em que nos mantemos à disposição para recebê-los, caso ainda subsista algum ponto adicional a ser colocado.

Atenciosamente,

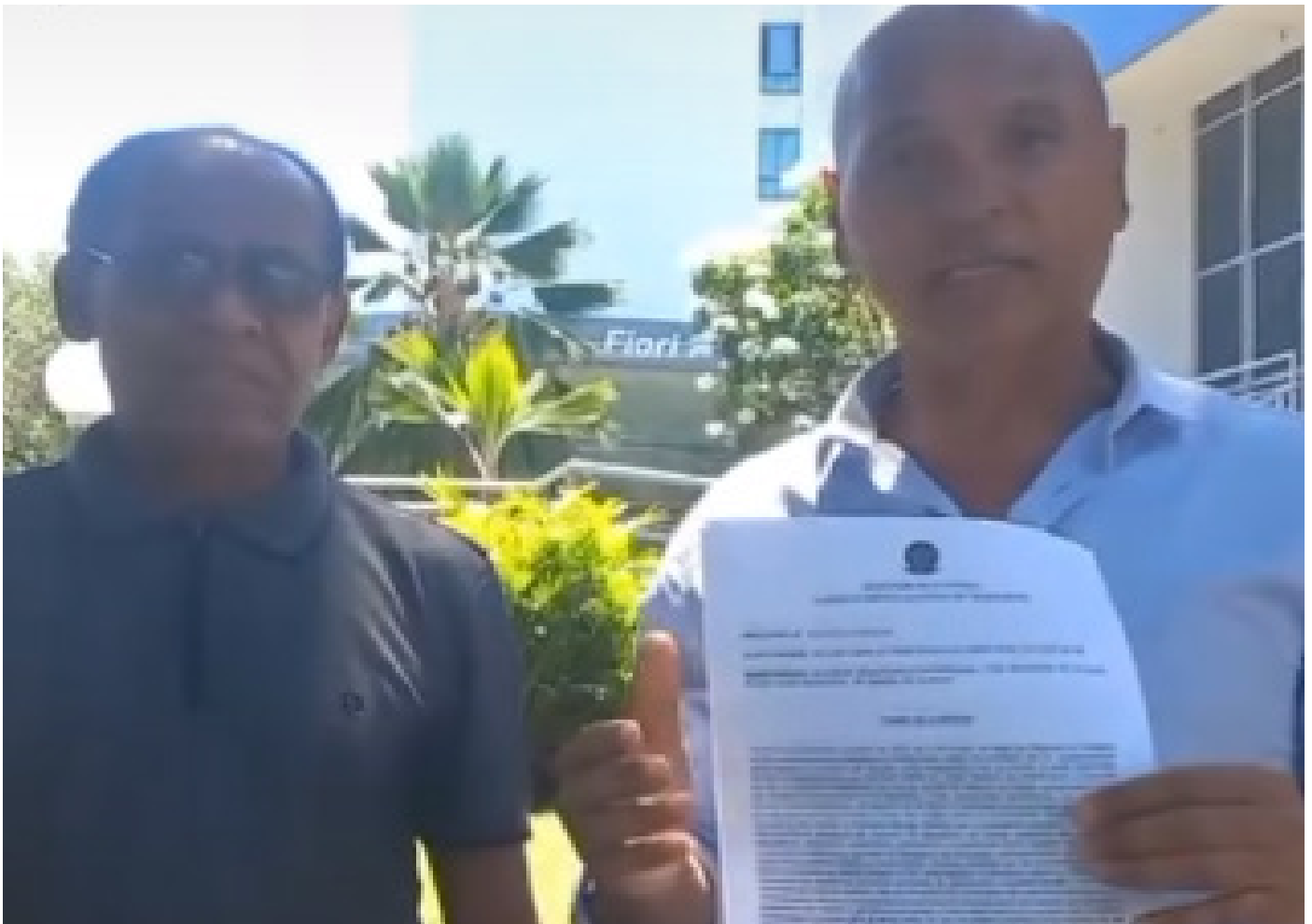
JOAO HENRIQUE DE ARAUJO FRANKLIN
NETO:19242069434

Assinado de forma digital por
JOAO HENRIQUE DE ARAUJO
FRANKLIN NETO:19242069434
Data: 2023.11.06 10:03:25 -03'00'

João Henrique de Araújo Franklin Neto
Diretor-Presidente

Companhia Hidro Elétrica do São Francisco
Rua Delmiro Gouveia, 333 – Edifício André Falcão
Bloco A – Sala 305 – San Martin
50761-901 – Recife - PE - Brasil
Tel.: + 55 (81) 3229.2222 – 3229.2952

Atenção trabalhadores da empresa **ALFORGE VIGILÂNCIA, contrato com a Prefeitura de Olinda.**



O presidente Souza Vigilante traz informações sobre a mediação ocorrida hoje, no Ministério do Trabalho, onde o Sindesv-PE, pediu um parecer URGENTE da ALFORGE e da Prefeitura de Olinda, em relação aos salários e alimentação atrasados!

Sem a presença da Prefeitura de Olinda, que não compareceu a medição, a ALFORGE VIGILÂNCIA apresentou o somatório de débitos do tomador do serviço. Mediante a situação apresentada pelo Sindicato, a ALFORGE VIGILÂNCIA se comprometeu na tentativa de

buscar recursos para minimizar o impacto financeiro dos trabalhadores. Aguardamos!

O Sindesv-PE cobra uma posição da Prefeitura de Olinda, pois há homens e mulheres em situação de Fome! Trabalhadores Vigilantes saindo de casa, protegendo o patrimônio público e, principalmente, arriscando a vida, sem sequer, receber o que é seu por DIREITO!

Não vamos recuar!!! Salário na conta e respeito as leis trabalhistas é o mínimo que exigimos!!!

FONTE: Sindesv-PE

COMUNICADO

NEGOCIAÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024-2025.

A PRIMEIRA NEGOCIAÇÃO COLETIVA PARA O ANO DE 2024-2025 ESTÁ AGENDADA PARA O DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 12H, NA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO (MTE), LOCALIZADA NA RUA DAS FOSFORITAS, 2327A, POTILÂNDIA, NATAL - RN, 59031-200.



**NO
VE
M
BRO
Azul**

MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A
PREVENÇÃO E O DIAGNÓSTICO PRECOCE NO
COMBATE AO CÂNCER DE PRÓSTATA.

Confederação Nacional dos Vigilantes

Mercantil lucra 270 milhões nos primeiros nove meses de 2023

O resultado é o segundo recorde consecutivo do banco



O Lucro Líquido Contábil do Banco Mercantil do Brasil (BMB) atingiu R\$ 270,6 milhões nos nove primeiros meses de 2023, um aumento de 99,8% em relação ao mesmo período de 2022, quando o banco obteve o lucro líquido acumulado de R\$ 135,4 milhões. Somente no terceiro trimestre de 2023, o lucro líquido foi de R\$ 102,247 milhões, 2% superior ao do 2º trimestre do ano.

O resultado é o segundo recorde consecutivo do banco, consequência direta do aumento da base de clientes, que cresceu 34% em dose meses e 6% em relação ao trimestre anterior, chegando a 7,7 milhões.

“Os Sindicatos seguem atentos e atuando pelos direitos da categoria. Cobramos que funcionárias e funcionários do Banco Mercantil sejam, de fato, valorizados pelo seu trabalho”,

afirmou Marco Aurélio Alves, funcionário do Mercantil e coordenador nacional da Comissão de Organização dos Empregados (COE) do Mercantil.

De acordo com seu relatório, o Banco Mercantil do Brasil finalizou o terceiro trimestre de 2023 com 2.958 funcionários, abertura de 133 postos de trabalho em doze meses. Em relação às unidades de atendimento, foram fechadas 29 agências, restando apenas duas unidades. Já o número de postos de atendimento (PA) cresceu em 32 unidades, num total de 296 PA.

STF invalida lei do DF que autoriza porte de arma para servidores

Plenário considerou que a flexibilização da proibição do porte de arma compete apenas ao legislador Federal.

FONTE: Redação CONTRAF

STF invalidou dispositivo de lei do Distrito Federal que autoriza porte de arma para servidores

O Supremo, por unanimidade, concluiu que o Poder Legislativo do DF, ao ampliar o rol de exceções à proibição de porte de armas de fogo estabelecido na norma geral da União, “usurpou a competência reservada da União para legislar sobre materiais bélicos”

O julgamento ocorreu em plenário virtual encerrado nesta segunda-feira, 7.



Plenário do STF concluiu que o dispositivo usurpou a competência reservada da União para legislar sobre materiais bélicos. (Imagem: Carlos Moura/SCO/STF)

Plenário do STF concluiu que o dispositivo usurpou a competência reservada da União para legislar sobre materiais bélicos. (Imagem: Carlos Moura/SCO/STF)

Na ação, a PGR pede a declaração de inconstitucionalidade do art. 50 da lei distrital 3.881/06, que assegura o porte de arma de fogo de uso permitido, devidamente registrada, aos auditores tributários, membros da carreira de assistência judiciária e procuradores do DF. Segundo a PGR, “são carreiras que desbordam completamente do modelo federal estabelecido por lei para o porte de armas de fogo”.

Voto do relator

Ministro Nunes Marques, relator do caso, pontuou que a jurisprudência do Supremo é firme em reconhecer a competência legislativa

e administrativa da União quando a temática envolva predominância de interesse nacional. E, no caso, S. Exa. considerou que a disciplina relativa à definição dos possíveis titulares do porte de arma de fogo extrapola o interesse circunscrito de uma unidade federativa, pois impacta a segurança de toda a sociedade.

No mais, destacou que “a expressão ‘salvo para os casos previstos em legislação própria’ contida no art. 6º, caput, do Estatuto do Desarmamento não constitui autorização para que os Estados e o Distrito Federal crie normas definindo os titulares da prerrogativa atinente ao porte de arma. Desse modo, a flexibilização da proibição do porte de arma compete apenas ao legislador Federal”.

Assim, em seu entendimento, Poder Legislativo do DF, ao ampliar o rol de exceções à proibição de porte de armas de fogo estabelecido na norma geral da União, “usurpou a competência reservada da União para legislar sobre materiais bélicos”.

Assim, julgou procedente o pedido para declarar a inconstitucionalidade do dispositivo.

O plenário, por unanimidade, acompanhou o relator.

FONTE: MIGALHAS (link: <https://www.migalhas.com.br/quentes/396613/stf-invalida-lei-do-df-que-autoriza-porte-de-arma-para-servidores>)

Repercussões da Reforma Trabalhista no acesso à Justiça é o Tema do Mês da Biblioteca do TST



O Tema do Mês de novembro de 2023 da Biblioteca Délio Maranhão do Tribunal Superior do Trabalho é “Repercussões da Lei 13.467/2017 no direito ao acesso à Justiça trabalhista”. A curadoria é da Comissão de Documentação e Memória do TST, que selecionou artigos, teses e dissertações sobre a matéria.

O material aborda assuntos como os efeitos da justiça gratuita no processo do trabalho, os novos parâmetros para esse benefício, a obstacularização do direito fundamental do acesso à justiça e reflexões sobre a vulnerabilidade e a Justiça do Trabalho.

O acervo do tema do mês conta com capítulos de livros, artigos, teses, dissertações e a jurisprudência gerada a partir de julgamentos realizados pelos colegiados do Tribunal nos últimos anos.

FONTE:

SECOM - Secretaria de Comunicação - TST

CUT-RS obtém liminar contra conduta antissindical de vereador de Porto Alegre

Ação foi ajuizada pela CUT e pela CTB do Rio Grande do Sul. Juiz da 15ª Vara de Porto Alegre, Jefferson Goes acatou pedido e vereador deverá “se abster de fazer declarações de oposição ao recolhimento sindical”

ARTE: EDSON RIMONATTO/CUT



A CUT-RS e a CTB-RS ajuizaram ação contra a conduta antissindical do vereador Ramiro Rosário (PSDB), de Porto Alegre, que divulgou um vídeo nas redes sociais, orientando as pessoas a realizar oposição a eventual desconto de contribuição assistencial para as entidades sindicais definido em norma coletiva de trabalho.

A ação judicial proposta pelos advogados Breno Vargas e Marcelo Scherer, do escritório

Antônio Vicente Martin e Advogados Associados, em nome das duas centrais sindicais, demonstra a existência de uma ilegalidade cometida pelo vereador ao afirmar que forneceria documentos para a realização de oposição ao desconto de eventual contribuição assistencial, ainda que estivesse estabelecida em convenção ou acordo coletivo de trabalho e amparada pela Constituição Federal e por recente decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

O juiz da 15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, Jefferson Luiz Gaya de Goes, deferiu nesta segunda-feira (6) a liminar requerida pelas centrais sindicais com o argumento de que fazer um vídeo, afirmando que vai disponibilizar cartas de oposição à realização da contribuição assistencial, inclusive com o fornecimento de telefone de contato para orientação sobre essa oposição, excedeu o seu direito de expressão e praticou uma conduta antissindical em violação à liberdade sindical, importante e fundamental garantia constitucional.

Desta forma, o magistrado determinou ao vereador “que se abstenha de promover ou fornecer declarações de oposição ao recolhimento da contribuição assistencial, independente do nome ou denominação que dê à contribuição, através de suas redes sociais, aplicativos de mensagens ou por qualquer outro meio, virtual ou presencial”.

Também determinou ao vereador “que se abstenha de entregar declarações de oposição ao recolhimento da contribuição assistencial, independente do nome ou denominação que dê à contribuição, na porta, em frente ou no interior das fábricas e empresas”.

Além disso, o juiz determinou ao vereador “que exclua de suas redes sociais as publicações que constam dos seguintes links, vedada a republicação de conteúdo idêntico ou similar, que instigue, provoque, incentive ou recomende o exercício indiscriminado do direito de oposição pelos trabalhadores, em relação

à contribuição assistencial, independente do nome ou denominação que dê à contribuição”.

Conforme a liminar, “as providências determinadas deverão ser cumpridas pelo réu no prazo de 48 horas. Na hipótese de descumprimento, incidirá multa de R\$ 25.000,00 por ato de descumprimento, limitada a R\$ 250 mil, reversíveis a entidade assistencial a ser definida posteriormente, sem prejuízo das providências relativas à responsabilização pelo descumprimento da ordem judicial”.

A decisão ainda pode ser objeto de recurso.

Atentado à liberdade sindical garantida na Constituição

De acordo com o advogado Breno Vargas, do escritório AVM Advogados, sobre a conduta do vereador, “não se trata de uma simples manifestação de opinião de concordância ou não com uma decisão judicial, mas de uma conduta que fere a Constituição Federal, viola a garantia de respeito ao acordo coletivo de trabalho e caracteriza uma prática antissindical”.

“Normalmente essas práticas antissindicais são praticadas por empresas ou empregadores. O que é novidade é um agente político, ainda que sem competência normativa sobre o tema, defender abertamente uma desobediência civil e um ato de atentado à atividade sindical e mesmo à liberdade individual”, destacou Vargas.

O presidente da CUT-RS, Amarildo Cenci, afirmou que “a decisão é uma primeira vitória na luta contra a conduta antissindical do vereador e novas ações judiciais serão movidas, buscando a devida reparação pelos danos morais coletivos e individuais causados contra entidades e dirigentes sindicais que representam a classe trabalhadora em defesa de seus direitos e da sua dignidade no mundo do trabalho”.

FONTE: CUT RS

STF tem três votos para correção do FGTS pela poupança a partir de 2025

Julgamento foi suspenso por pedido de vista do ministro Cristiano Zanin, que terá 90 dias para devolver o caso.



Na sessão desta quinta-feira (9), o Supremo Tribunal Federal (STF) retomou o julgamento de ação que questiona a aplicação da Taxa Referencial (TR) na correção dos saldos das contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Até o momento, três ministros votaram para assegurar que o conjunto da remuneração do FGTS seja, no mínimo, igual ao da poupança. O julgamento foi suspenso por pedido de vista do ministro Cristiano Zanin.

Patrimônio do trabalhador

A Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5090 foi proposta pelo partido Solidariedade contra dispositivos da Lei 8.036/1990, que regulamenta o fundo, e da Lei 8.177/1991, que trata da desindexação da economia. Para o partido, a utilização da TR, índice inferior ao da poupança, corrói o patrimônio do trabalhador, porque não repõe as perdas inflacionárias.

Julgamento

A ação começou a ser julgada em abril, com os votos dos ministros Luís Roberto Barroso (relator) e André Mendonça para garantir que a remuneração global do FGTS ao final do ano, que inclui rendimentos, juros e lucros, não seja inferior à da poupança.

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

Regra de transição

Na sessão de hoje, o presidente do Supremo manteve a posição acerca do piso do índice de correção. Contudo, definiu que a decisão só deve produzir efeitos para depósitos efetuados a partir de 2025. Ainda de acordo com a proposta do ministro, como regra de transição aplicável em 2023 e 2024, o governo, além de pagar TR e 3% de juros, deverá distribuir a integralidade do resultado do fundo aos correntistas.

Essa medida havia sido autorizada em 2017 e foi realizada no percentual de 99% nos últimos dois anos, mas não era obrigatória. Com essa distribuição de lucros, a remuneração do FGTS vem ficando bastante próxima da caderneta de poupança.

Arcabouço fiscal

Ao propor essa regra, Barroso levou em conta que o arcabouço fiscal aprovado este ano pelo Congresso não previu essas despesas e que a aplicação de novo índice aos depósitos já existentes provocaria um abalo fiscal relevante e afetaria os contratos de financiamento já em curso, que constituem ato jurídico perfeito.

O ministro André Mendonça acompanhou a proposta.

Estabilidade

Ao acompanhar integralmente a solução proposta pelo relator, o ministro Nunes Marques acrescentou que a fixação de índices deve ser atribuição do Legislativo. Contudo, ressaltou que a solução do relator, que não fixou índices e definiu o período de apuração como anual, assegura estabilidade no planejamento de investimentos em áreas sociais quando os lucros do fundo superarem a correção da poupança no período.

SP, PR/CR//CF
FONTE: STF

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3321-1658

SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF